



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.135 | Aquidauana - MS | terça-feira, 25 de abril de 2023 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	5
LEIS	1	CONVOCAÇÕES.....	7
PORTARIAS.....	2		
LICITAÇÕES	4		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.843/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A UNIÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL AMADOR DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos **UNIÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL AMADOR DE MATO GROSSO DO SUL**, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.542.062.0001-59, visando auxiliar com repasse de recurso financeiro para realização do “Torneio do Dia do Trabalhador”.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá promover, em contrapartida ao repasse de que trata esta Lei, a cultura do desporto, visando a integração, transformação e, sobretudo a inclusão social, independentemente de suas condições diversas.

Art. 3º O valor máximo a ser repassado para a entidade será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será repassado em parcela única, na dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE: 12.03 – Fundação do Desporto – FEMA

FUNCIONAL: 27.812.0221 – Desporto Comunitário

PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção das Atividades do Desporto – FEMA

ELEMENTO: 3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Parágrafo único. A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos, solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição.

Art. 5º A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1º A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2º A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para custear despesas com a realização do torneio do “Dia do Trabalhador”.

§ 3º A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

Art. 6º As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, e também na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal nº 13.019, de 31.7.2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo recebedor, nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.844/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA DE FURNAS DOS BAIANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA DE FURNAS DOS BAIANOS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.005.221/0001-00, visando auxiliar com repasse de recurso financeiro para a construção de sala de informática e banheiros, para atender a comunidade quilombola.

Art. 2.º - A entidade beneficiária, em contrapartida ao repasse de que trata esta Lei, deverá proporcionar ambiente de estudo e pesquisa aos associados e suas famílias, na promoção e desenvolvimento de uma melhor qualidade de vida às famílias, visando a diminuição das desigualdades sociais.

Art. 3.º - O valor máximo a ser repassado para a entidade será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será repassado em parcela única, na dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 20 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 20.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0218 – Assistência Comunitária

PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – Apoio as entidades sem fins lucrativos

ELEMENTO: .3.50.43.00.00.00.00.0.1.500 (0500) – Subvenções sociais

Parágrafo único - A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição.

Art. 5.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1.º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2.º - A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para custear despesas com o projeto para construção de sala de informática e banheiros.

§ 3.º - A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

Art. 6.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações, e também na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7.º - A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal n.º 13.019, de 31.7.2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo receptor, nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 877/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:





Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ALCILENE PAES DA SILVA**, matrícula 18.036, Merendeira, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 26/02/2014 a 25/02/2019, no período de 17/04/2023 a 15/07/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2537, de 22/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 878/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ELIANE CORREA GENOVEZ**, matrícula 5184, Merendeira, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 17/04/2018 a 16/04/2023, no período de 17/04/2023 a 15/07/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2454, de 16/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 879/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **LENA ALVES DA SILVA**, matrícula 5138, Professor(a), Nível III, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/08/2016 a 30/09/2021, no período de 10/04/2023 a 08/07/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2110, de 07/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 880/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **DIANE LEIDE TRELHA BRITES DA SILVA**, matrícula 6229, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/07/2013 a 17/07/2018, no período de 10/07/2023 a 07/10/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2553, de 22/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 881/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ANE ALICE DA SILVA LEMOS DA CRUZ**, matrícula 18049, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 26/02/2014 a 25/02/2019, no período de 10/04/2023 a 08/07/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2566, de 23/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 887/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 64 § 1º e 2º da Lei nº 2.411, de 26 de maio de 2015 e art. 13 da Lei nº 2.516, de 21 de junho de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, a nomeação da servidora **TATIÉLI SOUZA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, Símbolo DGA-07, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 09/04/2023 a 03/10/2023, em virtude da licença saúde da titular **SANDRA APARECIDA LOPES**, em conformidade com o Ofício nº 194/2023/CT de 14 de abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.

RETIFICAÇÃO AO ADENDO

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no cabeçalho do adendo e consequentemente na sua publicação no DOEM nº2.130, do dia 17/04/2023, na página01, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Na publicação onde se lê:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023”

Leia se:

“PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 25 de abril de 2023

Solange de Jesus Arruda Garcia
Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO COM ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pelo Decreto nº. 11/2023, considerando que não houve interposição de recurso, torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, Nº 711 – Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada a continuidade da sessão com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP), no dia **09 de maio de 2023, às 14:00 horas**, do processo em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa para continuação da obra de reforma da Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Aldeia Limão Verde, município de Aquidauana-MS. Publique-se.

Aquidauana/MS, 25 de abril de 2023.

Flavio Gomes Silva
Secretário da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pelo Decreto nº. 11/2023, considerando que houve interposição de recurso e foi devidamente respondido pela CPL, posteriormente sendo favorável o despacho da Procuradoria Jurídica ao que a CPL decidiu, torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, Nº 711 – Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada a continuidade da sessão com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E TREVO ENGENHARIA EIRELI, no dia **08 de maio de 2023, às 14:00 horas**, do processo em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa para a contratação de empresa para serviços de “reforma do CEM” (Centro de Especialidades Médicas), no município de Aquidauana-MS. Publique-se.

Aquidauana/MS, 25 de abril de 2023.

Flavio Gomes Silva
Secretário da CPL





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

CARTA CONVITE Nº 05/2023

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pelo Decreto nº. 11/2023, considerando que após esgotado o prazo recursal, não houve interposição de recurso, torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, Nº 711 – Vila Cidade Nova, neste Município, no dia **02 de maio de 2023, às 14:00 horas**, será realizada a abertura das propostas das empresas habilitadas: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME), DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP), WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (EPP), do processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma/restauração da casa das instalações da Secretaria de Cultura e Turismo, município de Aquidauana/MS. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Publique-se.

Aquidauana/MS, 25 de abril de 2023.

Flavio Gomes Silva
Secretário da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
ATA SOBRE ITEM FRACASSADO

Aos cinco dias do mês de abril de 2023, reuniu-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e o representante da empresa para analisar a habilitação e negociação com os segundo colocado do Item 05 conforme convocação publicada na página 2 do DOEM de 03/04/2023, retificada na página 2 do DOEM de 04/04/2023. Porém o representante da empresa PEREIRA & NUCCI Sr. Ademir Pereira Gomes, afirmou que a empresa não tem como assumir o item e não havendo mais classificados para o item no certame é declarado fracassado o item 5 (Descrição resumida: Almoço em Campo Grande no sistema SELF Service servido em buffet aquecido incluído bebida 350ml, sobremesa e café). Com a concordância de todos é encerrada a presente sessão e assinada a presente Ata.

Aquidauana/MS, 05 de abril de 2023.


Rogério Dumont Silva Ferreira
Pregoeiro


Ana Beatriz Barbosa Viegas
Apoio


Estela Regina Canhete
Apoio


Isabela Silva dos Santos
Apoio


Ademir Pereira Gomes

EXTRATOS

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato do Termo Aditivo 003 ao contrato Administrativo nº 051/2022, Processo Administrativo nº 342/2021, Tomada de Preço nº 013/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Ano X, Edição nº 2.131, terça-feira, 18 de abril de 2023, da página 38 e 39, onde por um lapso foi enviado erroneamente o arquivo para publicação.

Aquidauana/MS, 25 de abril de 2023.





Assinante:

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº013/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo n.º 051/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de “Reforma da Escola Municipal Franklin Cassiano – Distrito de Camisão, no Município de Aquidauana/MS.”

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 59.214,29 (cinquenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 388.869,17 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 – Fundo Munic. Manut. e Valor Magistério - FUNDEB

Funcional: 12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental.

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0.1.540 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal.

Contratada: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Rep. Loya M. A. Majid Beirat.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 003/2023

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.452.299/0001-03, e a União Esportiva de Futebol Amador de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.542.062/0001-59.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contribuição o repasse de recursos financeiros, destinado auxiliar a realização do “torneio do Dia do Trabalhador”, de acordo com o plano de trabalho (Anexo I).

AMPARO LEGAL: Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Ordinária Municipal nº 2.843, de 24 de abril de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Contribuição é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 7 – Fundo Municipal de Desporto - Aquidauana

Unidade: 03 - Fundação do Desporto - FEMA

Funcional: 27.812.0221 Desporto Comunitário

Projeto Atividade: 2.077 Manutenção das ativ. do desporto (FEMA)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0.1.500 (0500) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: até 31 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

Assinam:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal – Concedente

Wellington Moresco – Diretor da FEMA – Concedente

Cleiton Ferreira de Menezes - Presidente do UEFAMS – Conveniente.





EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021

CELEBRADO EM: 10.04.2023

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

LOCADORES: SR. LEONARDO MARQUES ANDREOTTI E SRª SILVANA PEREIRA SANTOS ANDRIOTTI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA “CENTRAL DE AMBULÂNCIA.”

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE ABRIL DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10

Sub Função: 302

Projeto/Atividade: 2.096 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatória

Natureza de despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 0.1.600 – Outros Serviços – Pessoa Física

Código reduzido: 159

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR. LEONARDO MARQUES ANDREOTTI E SRª SILVANA PEREIRA SANTOS ANDRIOTTI

CONVOCAÇÕES

O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
194	SILVARINO RIBEIRO MARTINS	###.###.601-72		###.###.	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na Colocação 194 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 24/04/2023 a 27/04/2023 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas



